INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS HOME I CNPJ nº 66.359.239/0001-60

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora") e **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 174, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS HOME I** e de sua classe de cotas, inscritos no CNPJ sob o nº 66.359.239/0001-60 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), disciplinados pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, vêm formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. Os Prestadores de Serviços Essenciais desejam alterar o Regulamento e o Anexo da Classe exclusivamente para refletir as alterações descritas abaixo; e

II. Até a presente data, não houve a subscrição de cotas da Classe por qualquer investidor, sendo os Prestadores de Serviços Essenciais os únicos e exclusivos responsáveis pela deliberação acerca da aprovação de eventuais alterações no Regulamento e no Anexo da Classe;

RESOLVEM DELIBERAR SOBRE:

1. A alteração do item 10.5.2 do Anexo I-A ao Regulamento e a alteração da definição de "Alienação Fiduciária de Imóvel", constante do Anexo I-B ao Regulamento, de forma que o item 10.5.2 e a definição de "Alienação Fiduciária de Imóvel" passarão a vigorar na forma consolidada no Anexo A deste instrumento.

2. A ratificação dos demais termos e condições do Regulamento e de seus anexos, inclusive do Anexo da Classe, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

Sendo assim, a Administradora e a Gestora assinam o presente instrumento mediante assinaturas digitais, as quais se presumem verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 26 de novembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Anexo A

Regulamento consolidado

(restante da página intencionalmente em branco)
(documento inicia na próxima página)

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500